

Povos Indígenas no Brasil

Fonte Correio do Brasil Class.: Terra
Data 09/04/89 Pg.: 167

Funai já estuda indenizações

A questão da implantação de benfeitorias realizadas por branco em terras indígenas é agora objeto de estudo de uma comissão especial de sindicância integrada por técnicos da Funai. Segundo o procurador-geral do órgão, Ovídio Martins de Araújo, esta comissão, instituída pela portaria 069/89, tem a incumbência de analisar sobre a boa-fé na implantação de benfeitorias em áreas ocupadas por índios.

"Pela nova Constituição Federal, artigo 231, parágrafo sexto, a ocupação, domínio e posse de terras indígenas são nulos e extintos, não gerando direitos à indenização ou ações contra a União, excetuando-se as ocupações de boa-fé", explica o procurador da Funai.

Os critérios de avaliação dos seis técnicos que integram a comissão ressaltam o caráter para indenização. Constatada a má-fé na ocupação das terras habitadas pelos

índios o pedido de indenização será indeferido. O presidente da comissão, Mário Germano Filho, lembra que em caso de posse violenta, clandestina, precária ou mesmo na situação em que o posseiro sabia estar ocupando terra indígena de forma irregular, ou não tendo apresentado os comprovantes relativos às benfeitorias construídas na área, em todos estes casos a Funai não fará indenizações aos ocupantes. Outro caso especial que não terá indenização é o das ocupações das terras indígenas localizadas na região de Aripuana.

Ovídio Martins admite que o desenrolar dos processos é lento, visto que os técnicos terão que se deslocar para cada área indígena a fim de averiguar as benfeitorias. "A questão da ocupação das terras dos índios sempre foi problemática e agora será resolvida definitivamente".